



ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73860-000
Adm. 2005/2008

LEI Nº 020/2005.

**“Altera nome de Rua e dá
outras providências”**

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos de Goiás aprovou e Eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a alterar nome de rua e dá outras providências.

Art. 2º - Fica alterado o nome da Rua nº 03 Setor Leste, para Rua Darióstenes da Silva Sousa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Domingos, aos
28 dias do mês de junho de 2005.


Rosana Zago Valente
Prefeita Municipal